Docusign Envelope ID: EDB610B8-DF23-4DBB-A68D-657688DC1417

ASTRABET MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 62.921.349/0001-13
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 12 de novembro de 2025, às 16h, nas dependências da sede do **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, administrador do Fundo ("Administrador"), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, Bairro de Botafogo, CEP 22250-906, realizada de forma remota.

MESA: Presidente: Rodrigo de Godoy; e Secretária: Cintia Sant'ana de Oliveira.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos cotistas da classe única do Fundo ("Classe" e Cotistas"), conforme **Anexo I** desta ata de Assembleia, na forma da regulamentação aplicável. Estiveram presentes, de forma remota, representantes do Administrador, na qualidade de Presidente e Secretária de Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Alteração da gestora do Fundo para a **AUSTER CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, sala 302, Leblon, CEP: 22.430-041, inscrito no CNPJ sob o nº 27.257.763/0001-79, devidamente autorizada pela CVM para o exercício das suas atividades através do Ato Declaratório CVM nº 16.470, de 12 de julho de 2018 ("Nova Gestora").

(ii) Destituição do consultor especializado do Fundo e consequente exclusão da remuneração devida a este pelas Subclasses A e B da classe única, bem como da taxa de performance anteriormente aplicável exclusivamente à Subclasse A em favor deste prestador de serviços.

(iii) Alteração da taxa de gestão devida pela Subclasse A da classe única do Fundo, de modo que o item 3.2 do seu respectivo Apêndice passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Taxa de Gestão***
>
> ***3.2.*** *Pelos serviços desempenhados pelo Gestor, será devida pela Subclasse uma taxa nos seguintes parâmetros:*
>
> (i) *Valor da Remuneração: 2,00% (dois por cento) ao ano (base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias) do capital comprometido, sendo certo que deverão ser descontadas deste cálculo as Taxas de Administração e Taxa Máxima de Custódia.*
> (ii) *Periodicidade de Cobrança: mensal.*
> (iii) *Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência."*

(iv) Inclusão de taxa de performance devida pela Subclasse A da classe única do Fundo à Nova Gestora, passando os itens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 do respectivo Apêndice a vigorar com a seguinte redação:

Docusign Envelope ID: EDB610B8-DF23-4DBB-A68D-657688DC1417

"Taxa de Performance

3.5. *O Gestor fará jus à Taxa de Performance nos seguintes parâmetros:*

(i) *Valor da Taxa: 20,00% (vinte por cento) do que exceder o Benchmark*

(ii) *Benchmark: IPCA + IMA-B Ajustado ao ano*

a. *IMA-B ajustado: O IMA-B Ajustado será calculado utilizando as médias anuais do yield to maturity dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada ano-calendário, ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada ano, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de, no mínimo, 3 (três) anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANDIMA no relatório IMA-B (Índice Mercado Anbid – B), conforme divulgado no seu sitio eletrônico (www.anbima.com.br).*

(iii) *Método: Ativo*

(iv) *Índice de Referência: IPCA*

(v) *Momento de cobrança: Haverá apuração e pagamento de Taxa de Performance por ocasião de cada distribuição, amortização de cotas aos Cotistas ou, ainda, na liquidação do Fundo*

(vi) *Cobrança pró-rata da Taxa de Performance na substituição do Gestor: Sim"*

3.5.1. *Na hipótese de substituição do Gestor, caso o gestor substituto não seja do mesmo grupo econômico do Gestor, será devida Taxa de Performance ao Gestor em relação ao período entre a última cobrança de Taxa de Performance e o término da prestação dos serviços.*

3.5.2. *Ao novo gestor será devida Taxa de Performance em relação ao período entre o início de suas atividades no Fundo e a data de apuração acima estabelecida, considerando-se, nesta hipótese, como cota-base o valor patrimonial da Cota quando do início de suas atividades, atualizada pelo Índice de Referência, ou por outra métrica deliberada em Assembleia de Cotistas que aprovou a substituição do prestador de serviços.*

3.5.3. *Prorrogação da Cobrança da Taxa de Performance: Não."*

(v) Alteração da taxa de gestão devida pela Subclasse B da classe única do Fundo, de modo que o item 3.2 do seu respectivo Apêndice passará a vigorar com a seguinte redação:

"Taxa de Gestão

3.2. *Pelos serviços desempenhados pelo Gestor, será devida pela Subclasse, uma taxa nos seguintes parâmetros:*

(i) *Valor da Remuneração: 2,00% (dois por cento) ao ano (base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias) do capital comprometido, sendo certo que deverão ser descontadas deste cálculo as Taxas de Administração e Taxa Máxima de Custódia.*

(ii) *Periodicidade de Cobrança: mensal.*

Docusign Envelope ID: EDB610B8-DF23-4DBB-A68D-657688DC1417

(iii) Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência."

(vi) A consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações acima, o qual passará a vigorar com a redação do Anexo II ao presente instrumento.

DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão, os Cotistas da Classe aprovaram a implementação de todas as matérias constantes da Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Cintia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador